



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 019/84.

Nº 627

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 019/84, O QUAL DISPÕE SOBRE  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM 24 DE SETEMBRO DE 1984.

APROVADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEI-  
ÇÃO-ES., em 13 de NOVEMBRO DE 1984.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 019/84

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada.

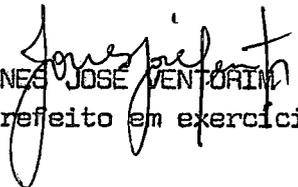
07.3 - RODOVIAS MUNICIPAIS

4120- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	Cr\$ 70.000.000
Total.....	Cr\$ 70.000.000

Artº 2º- Os recursos para cobertura das despesas do Artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado em levantamento de índice técnico, fundamentado na Lei nº 4.320.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

  
JONES JOSÉ VENTURINI

Prefeito em exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 24 DE SETEMBRO DE 1984.

JUSTIFICATIVA

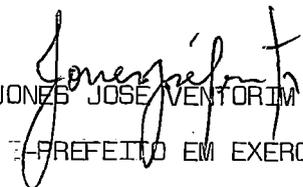
Companheiros Vereadores, a nossa proposta para aquisição de 1 (uma) máquina Rêtro Escavadeira, é na verdade uma de nossas grandes intenções; como sabem os Senhores, nosso Município conta com apenas 1 (uma) máquina desse tipo.

Nossa população tem crescido de uma forma rápida e conseqüentemente nossos problemas também aumentaram. Se fossemos atender todas as necessidades básicas, em se tratando dos serviços dessa máquina aqui citada, uma ou duas não atenderiam a demanda de problemas, mas de certa forma, amenizariam os Excessos.

Baseado no espírito de colaboração e de verdadeiros representantes do povo é que este Executivo vem solicitar-lhes especial atenção para aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitando a oportunidade reiteramos nossa estima e mais alto apreço.

Cordialmente

  
JONES JOSÉ VENTORIM  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 019/84.

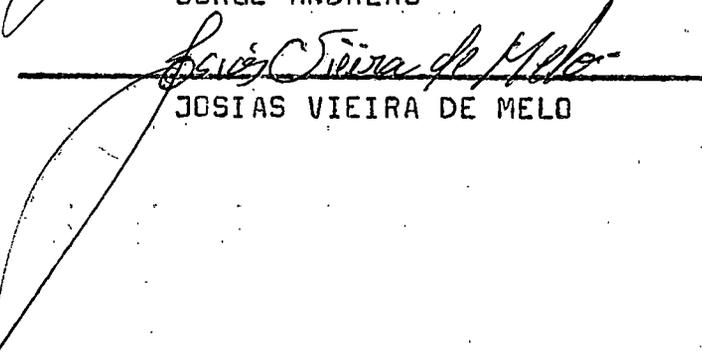
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 019/84, o qual dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 08 de OUTUBRO de 1984.

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
JORGE ANDREÃO

  
JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 019/84.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 019/84, o qual dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 08 de OUTUBRO de 1984.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLINDO PAGOTO

LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 627

Protocolado em 24/09/1984

Respondido em 13/11/1984

Ofício n.º 045/84

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 24/09/1984

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em T.R.E.S. discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 12/11/1984

  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 13/11/1984

  
PRESIDENTE